

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202411/1022  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia  
**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 821,83 €

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Desempenho de funções inerentes à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, cujo conteúdo funcional consta do anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e graus de complexidade varáveis, de forma a garantir o apoio indispensável dos respetivos serviços.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação da Junta de Freguesia de 26.02.2024

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

**Descrição formação e/ou experiências profissionais:** Nível habilitacional exigido - escolaridade mínima obrigatórias consoante a idade do candidato, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 86º do anexo à LTFP – Grau I.  
É permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, no mínimo 3 anos, exclusivamente para o(a)s candidato(a)s das Ref<sup>as</sup> A e B.

## Locais de Trabalho

| Local Trabalho                                               | Nº Postos | Morada                        | Localidade        | Código Postal             | Distrito | Concelho          |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|-------------------|---------------------------|----------|-------------------|
| Junta de Freguesia 5 de Santa Marinha e São Pedro da Afurada | 5         | Rua Cândido dos Reis, N.º 545 | Vila Nova de Gaia | 4400075 VILA NOVA DE GAIA | Porto    | Vila Nova de Gaia |

**Total Postos de Trabalho:** 5

**Quota para Portadores de Deficiência:** 1

## Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Nível habilitacional exigido - escolaridade mínima obrigatórias consoante a idade do candidato, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 86º do anexo à LTFP – Grau I.  
É permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, no mínimo 3 anos, exclusivamente para o(a)s candidato(a)s das Ref<sup>as</sup> A e B.

## Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** secretaria@santamarinhaeafurada.pt

**Contacto:** 223746720

**Data Publicitação:** 2024-11-25

**Data Limite:** 2024-12-09

## Texto Publicado

### Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada Concelho de Vila Nova de Gaia Aviso Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional. 1- Nos termos e para efeitos previstos no artigo 33º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Marinha São Pedro da Afurada, na sua reunião de 26.02.2024 e despacho n.º 1/11.11.2024, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), procedimento concursal comum, para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional nos termos seguintes: Ref<sup>a</sup>. A - um posto para o cemitério (coveiro); Ref<sup>a</sup>. B- três postos para a brigada externa de rua; Ref<sup>a</sup>. C – um posto para os serviços gerais internos. Conforme mapa de pessoal da Junta de Freguesia, aprovado na Assembleia de Freguesia em 19.12.2023, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2- Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Portaria 233/2022, de 09 setembro, doravante designada Portaria e Código do Procedimento Administrativo 3- De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15.05.2014, “as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação” 4- Prazo de validade: O presente concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho colocado a

concurso. 5- Local de trabalho: Equipamentos/instalações e área territorial da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada. 6- Categoria (grau complexidade 1) e caracterização dos postos de trabalho – desempenho de funções inerentes à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, cujo conteúdo funcional consta do anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e graus de complexidade variáveis, de forma a garantir o apoio indispensável dos respetivos serviços. 7- Remuneração: nos termos do artigo 38º da LTFP e do DL nº 108/2023, de 22 de novembro, a remuneração é a prevista no nível 1 posição 5 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde o vencimento 821,83 €, acrescido do subsídio de alimentação no valor de 6 € diário, aprovado pela Portaria n.º 107-A/2023, de 18 de abril. 8- Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo da entrega da candidatura, os seguintes requisitos gerais, sob pena de exclusão, enunciados no artigo 17º da LTFP, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatórias. Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados, desde que os candidatos refiram, no formulário das candidaturas, sob compromisso de honra, da situação em concreto relativamente a cada um dos requisitos, sob pena, se não o fizerem, de exclusão. 9- Nível habilitacional exigido - escolaridade mínima obrigatórias consoante a idade do candidato, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 86º do anexo à LTFP – Grau I. É permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, no mínimo 3 anos, exclusivamente para o (a)s candidato(a)s das Refªs A e B. 10- O recrutamento a que alude o presente procedimento não é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 11- Forma e prazo de apresentação da candidatura: a) Forma – A formalização da candidatura é feita através de formulário próprio, de utilização obrigatória, disponibilizado no site da autarquia em [www.santamarinhaeafurada.pt](http://www.santamarinhaeafurada.pt) e enviado para [secretaria@santamarinhaeafurada.pt](mailto:secretaria@santamarinhaeafurada.pt), assim como a respetiva documentação exigida. b) O(a)s candidato(a)s devem indicar no respetivo formulário qual o posto de trabalho a que se candidatam, identificando-o conforme expresso no ponto 1 do presente aviso como Refª. A – Refª. B – Refª C, sob pena de exclusão se não o fizer. Não são aceites, sob pena de exclusão, candidaturas ou documentos entregues ou enviados por qualquer outro meio. c) A publicitação integral dos procedimentos, bem como a respetiva candidatura é efetuada em formato eletrónico, sendo o correio eletrónico a considerar para efeito de notificações dos candidatos o constante no formulário eletrónico das respetivas candidaturas. d) Apenas serão aceites documentos redigidos em língua portuguesa. e) Documentos que devem acompanhar a candidatura, em formato PDF, tendo como limite 1 Mb por documento: I) Certificado, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações literárias. Os candidato(a)s possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativos das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão (documento obrigatório à submissão da candidatura); II) currículo vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste todas as ações de formação, estágios, experiência profissional, devidamente comprovados com fotocópias sob pena de não serem considerados; III) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo ou serviço público a que o candidato se encontra vinculado, se for o caso, da qual conste, inequivocamente a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, e a avaliação de desempenho dos últimos dois períodos avaliativos, bem como a posição remuneratória que detêm (apenas para os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público), a não apresentação deste documento é motivo de exclusão. f) A não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação do(a)s candidato(a)s, determina a respetiva exclusão do procedimento, nos termos do nº 5 do artigo 15º da Portaria nº 233/2022, de 09.09. As falsas declarações ou falsificação de documento, são punidas por Lei. g) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida, a apresentação de elementos e documentos comprovativos das suas declarações. h) Prazo – 10 dias úteis a

contar da data de publicação do presente aviso na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)). 12- Métodos de seleção: No uso da faculdade conferida pelo artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho conjugado com o artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 09.09, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção obrigatórios: a) Avaliação Curricular (AC)- obrigatória, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – obrigatória e Prova Escrita de Conhecimento (PEC) - facultativa, para os candidatos que reunirem as condições referidas no nº 2 do artigo 36º do anexo à LTFP – candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes candidatos podem optar, mediante declaração escrita/menção expressa no formulário de candidatura, pela Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 36º do anexo à LTFP, em que: b) Prova de Escrita de Conhecimentos (PEC) – obrigatória; Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – obrigatória; Avaliação Psicológica (AP) – obrigatória, para os restantes candidatos. Para o(a)s candidato(a)s das Ref<sup>as</sup>. A e B é obrigatório também o Exame Médico (EXM). c) A classificação final (CF/OF) será obtida através da soma das respetivas classificações quantitativas dos métodos de seleção, expressas numa escala de 0 a 20 valores. 12.1 – A Prova escrita de conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos e competências necessárias para o exercício das funções a desempenhar, terá a duração de 60 minutos e a ponderação de 70% versando sobre as seguintes matérias: - Constituição da República Portuguesa; Regime Jurídico da Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 setembro); Lei do Trabalho em Funções Públicas – Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público – Férias e faltas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho); Código trabalho (Lei nº 7/2009, de 12.02), na sua versão atualizada. Para o(a)s candidato(a)s da Ref<sup>a</sup>. A, acresce o regime jurídico de remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, aprovado pelo DL nº 411/98, de 30 de dezembro, alterado pelo DL nº 5/2000, de 29 de janeiro. a) Avaliação Curricular – (AC) A avaliação curricular, incide especialmente sobre funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa, visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo fator de ponderação a experiência adquirida e tipo de funções exercidas. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com uma ponderação de 70%. Avaliação Psicológica (AP) – a aplicação deste método de seleção será efetuada de acordo com o previsto no nº 1 al. b) e nº 3 do art. 17º da Portaria e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A Avaliação Psicológica (AP) – será valorada através das menções classificativas de “Apto” e “Não Apto”, sendo excluído do procedimento concursal o(a) candidato que obtenha um juízo de “Não Apto”, conforme alínea b) do nº 4 do artigo 21º da Portaria; b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das respetivas funções e deve permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através da avaliação das respostas comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo(a)s candidato(a)s, com uma ponderação de 30%. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. c) Exame Médico (EXM) para as Ref<sup>as</sup> A e B - Visa avaliar as condições de saúde física exigidas para a função e será valorada através das menções classificativas de “Apto” e “Não Apto”, sendo excluído do procedimento concursal o(a) candidato que obtenha um juízo de “Não Apto”, conforme alínea b) do nº 4 do artigo 21º da Portaria 13- Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção. 14- A não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. 15- Os métodos, critérios de seleção, fixação de parâmetros de avaliação e respetivas valorações, constam da ata nº 1 do júri de 16.09.2024, publicada na página eletrónica da autarquia, em cumprimento do disposto no nº 5 ao artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro. 16- As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 17- A ordenação final dos candidatos, prevista no ponto 12 alínea c), com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da classificação quantitativa obtida pelas fórmulas seguinte: Para os candidato(a)s que estejam nas condições previstas

no nº 2 do artigo 36º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho: OF= (AC X 70%) + (EAC X 30%) Para os restantes candidato(a)s OF= (PC X 70%) + (EAC X 30%) 18- Composição do Júri: Presidente: Dr. Manuel Paulo de Jesus Lopes (Presidente da Junta). Vogais Efetivos: Ana Maria de Oliveira Coutinho (Coordenadora técnica) e Dra. Rute Andreia Silva Augusto (Psicóloga). Vogais Suplentes: Maria Fernanda da Silva Neto Gandra (Assistente técnica) e Dra. Joana Cristina Sousa Nogueira (Tesoureira do executivo). Para efeitos no disposto no n.º 8 do artigo 8.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, é designado o(a) vogal do júri Ana Maria de Oliveira Coutinho, para substituir o seu presidente nas suas faltas ou impedimentos 19- Em cumprimento da al. h) do artigo 9º da C.R.P., "A administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 20- Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro. 21- A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, na página eletrónica da autarquia e publicada, por extrato, em aviso na 2ª série do Diário da República. 22- Nos termos do artigo 11º nº 1 al. a) da Portaria nº. 233/2022, de 09 setembro, o presente aviso é publicitado de forma integral na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), por extrato na 2ª série no Diário da República e na página eletrónica da autarquia [www.santamarinhaeafurada.pt](http://www.santamarinhaeafurada.pt) Vila Nova de Gaia, 25.11.2024 O Presidente da Junta de Freguesia – Manuel Paulo Lopes (Dr.)

### Observações

5 Postos de Trabalho:  
 Refª. A - um posto para o cemitério (coveiro);  
 Refª. B - três postos para a brigada externa de rua;  
 Refª. C – um posto para os serviços gerais internos.

### Alteração de Júri

### Resultados

### Questionário de Terminação da Oferta

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**